

PORTARIA Nº 018/2019

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 028 de 31 de agosto de 2017, em cumprimento a Deliberação nº 167/92 do TCE/RJ e suas posteriores alterações.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 313 de 17 de agosto de 2017, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de pensão por morte à Sra. **Maria Aparecida da Silva**, em virtude do falecimento do ex-servidor **Adílson Alves Vieira**, na data de 13/08/2017, que exercia o cargo de Motorista “D”, junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 8434;

Considerando ainda as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ofício PRS/SSE/CSO 1486/2019, e com fulcro em sua Deliberação nº 167/92 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 028 de 31 de agosto de 2017, para fazer constar no ato de fixação dos proventos que o servidor falecido em 13/08/2017, exercia o cargo de Motorista “D”, junto a Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 8434;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 08 de Fevereiro de 2019.

**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE**